

O Presidente

A Secretária

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, José António de Almeida Santos, Hugo João Ribeiro Maravilha, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e Eduardo José Valentim dos Santos Leal, em substituição da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por motivos de ordem pessoal.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

COMPARÊNCIA

Nos termos do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara compareceram para assistir à reunião de Câmara, os senhores Chefes de Divisão, o senhor Coordenador dos Serviços de Proteção Civil e as senhoras Chefe de Unidade.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período da ordem do dia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** começou por apresentar todos os senhores Chefes de Divisão, o senhor Coordenador dos Serviços de Proteção Civil e as senhoras Chefe de Unidade aos senhores Vereadores, em regime de não permanência, informando que a partir

deste dia, e por seu despacho, os mesmos estarão estar presentes em todas as reuniões da Câmara Municipal.

Em seguida, interveio o senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** para apresentar um ponto prévio, relativamente à ordem de trabalhos da segunda reunião da Câmara Municipal de Lamego. Nesse sentido, proferiu o seguinte:

“Muito bom dia senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego e restantes Vereadores. Na primeira reunião deste órgão executivo registei, com alguma surpresa, a afirmação do senhor Presidente da Câmara Municipal de que, neste órgão “Quem manda sou eu”.

Compreendo que os resultados das eleições autárquicas de 12 de outubro passado que, em Lamego, deram à Coligação “Todos Juntos por Lamego”, (resultado de um acordo entre os dois partidos, PPD/PSD e CDS/PP), uma maioria absoluta, possam induzir a ideia de que a Câmara Municipal possa passar a ser um órgão executivo sem necessidade de discussão, consensos e possíveis acordos.

No entanto, para que não restem dúvidas, até na sequência de uma afirmação que fiz na passada reunião de Câmara (a primeira realizada), este órgão é um órgão executivo, composto por sete Vereadores eleitos pelos lamecenses em que, sendo certo que “o cabeça da lista” mais votada é automaticamente o Presidente da Câmara Municipal a constituir, tal facto não impede que se trate de um órgão colegial, em que cada voto conta e em que cada Vereador, independentemente da sua filiação partidária ou da lista por onde foi eleito, é sempre soberano no seu sentido de voto.

Assim sendo, em nome dos mais elementares princípios democráticos, peço a esta Câmara que, doravante, sempre que haja votações, as mesmas se façam perguntando a cada vereador o sentido expresso do seu voto e que fique lavrado em ata o nome de cada vereador, o partido que representa e o sentido do voto, ficando esse facto lavrado em ata e, no final pode e deve então ser mencionado o resultado final da votação, por exemplo, 4 votos a favor e 3 votos contra.

Lembro que a votação em reunião de Câmara compromete cada Vereador em seu nome individual e não o Partido pelo qual foi eleito. A título de exemplo, caso se vote favoravelmente, ou haja lugar a abstenção, um ato que possa implicar consequências judiciais (multas, prisão ou perda de mandatos), cada Vereador é responsável pelo seu sentido de voto e arcará com as consequências legais do mesmo.

Lembro, ainda, o que referi na reunião anterior, cada Vereador, eleito pelo PS, pelo PPD/PSD ou pelo CDS, tem, seguramente, vontade própria, o seu próprio pensamento, o que equivale a dizer que, a qualquer momento, o resultado de uma votação pode ser diferente do que entende o Presidente da Câmara Municipal, mesmo que seja seu entendimento que é apenas ele que manda.

Termino, referindo o que é do conhecimento geral: o órgão que verdadeiramente fiscaliza e pode ratificar as decisões deste órgão executivo é a Assembleia Municipal.”

O senhor **Presidente da Câmara** usou da palavra para dizer o seguinte: *“Em momento algum afirmei que “quem manda aqui sou eu”, mas relativamente à forma de votação e à condução da reunião de Câmara, afirmo categoricamente, que sou eu que mando, pois é uma competência do Presidente da Câmara.”*

Interveio, novamente, o senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** para proferir o seguinte:

Na última reunião apresentámos uma proposta estruturada sobre a instalação de ensino superior em Lamego.

Fizemo-lo com um objetivo claro: colocar Lamego no mapa das cidades que atraem conhecimento, juventude e qualificação.

Contudo, a proposta não foi agendada para esta reunião, como era nossa expectativa.

Lamentamos esse facto, porque estamos a falar de uma decisão estratégica para o futuro da cidade.

Adiar o debate significa adiar o desenvolvimento. O ensino superior é demasiado importante para ser tratado de forma apressada ou decidido sem reflexão séria e partilhada. E, muito menos, para sermos confrontados com factos consumados.

Quero ser absolutamente claro: somos a favor do ensino superior em Lamego.

O Vereador José António Santos de Almeida Santos esteve na génese e instalação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, sendo que, há 20 anos, Lamego tinha mais do dobro dos estudantes do que tem hoje no ensino superior.

Exatamente por isso, não podemos concordar com a ideia de instalar salas de aulas e laboratórios no Mercado Municipal.

Essa opção tem dois efeitos negativos e irreversíveis:

- 1. Compromete o futuro do Mercado Municipal, retirando-lhe espaço, dinâmica e identidade.*
- 2. Desvaloriza o ensino superior, colocando-o num local sem dignidade académica, sem condições e sem imagem institucional.*

Em vez de termos duas soluções fortes, teremos dois problemas: um mercado amputado e um ensino superior descredibilizado.

O Mercado Municipal tem potencial para ser um novo polo de atração turística e económica, se for tratado como um espaço estratégico da cidade.

Defendemos uma requalificação com novas valências que devolvam vida e participação cívica ao mercado:

- produtos e produtores locais,*
- gastronomia e showcooking,*

- artesanato e animação cultural,
- zonas de estar e percursos internos atrativos.

Cada vez mais visitantes procuram experiências autênticas: sabores, tradições, identidade.

Lamego tem tudo isto, só precisa de o mostrar.

Instalar ali salas de aulas é matar o mercado antes de ele renascer.

E é retirar dignidade ao ensino superior, que deve ter espaços próprios, adequados, modernos e com visibilidade.

Por isso, volto a solicitar formalmente que a nossa proposta seja agendada para a próxima reunião.

Lamego tem de pensar grande. Lamego tem de ter ambição. O Mercado deve servir a cidade.

O Ensino Superior deve servir o futuro. E ambos merecem ser levados a sério.

Por isso, mais uma vez, dentro dos prazos legais que a lei estabelece, apelo ao agendamento urgente da nossa proposta: “Ecoparque Académico e Tecnológico de Lamego — Knowledge & Innovation District”.

Em resposta ao senhor Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal, o senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: “Como devem ter percebido, a agenda da reunião foi publicada no exato dia em que decorreu a primeira reunião de Câmara deste Executivo, e só por isso não foi possível agendar a proposta de deliberação apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista.

Será agendada, seguramente, para a próxima reunião, sendo que tenho até alguma expectativa em perceber os argumentos do Partido Socialista para que o Município reverta as decisões que foram tomadas anteriormente e validadas pelo Executivo que tinha competências para tal. Ou seja, quem decidiu, fê-lo no exercício exato das competências que detinha.”

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** tomou novamente a palavra para registar com agrado, que a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista será agendada na próxima reunião de Câmara.

Em seguida, apresentou um conjunto de requerimentos ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego.

Informou que este primeiro requerimento é subscrito por si e pelo senhor Vereador José António de Almeida Santos.

1. “Assunto: Pedido de disponibilização e acesso à documentação relativa à instalação de salas de aula e laboratórios do ensino superior no Mercado Municipal de Lamego

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, no exercício das competências e direitos conferidos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pelo Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pelo Código do

Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e demais legislação aplicável, vêm, muito respeitosamente, requerer o seguinte, relativo ao processo de instalação de salas de aula e laboratórios de ensino superior no edifício do Mercado Municipal de Lamego:

1. Documentos de decisão e fundamentação

- a) Cópias de todas as deliberações da Câmara Municipal e/ou da Assembleia Municipal relacionadas com este projeto;*
- b) Decisões internas dos serviços municipais e despachos do Presidente ou dos Vereadores com competências delegadas.*

2. Documentação técnica

- a) Estudos, projetos, relatórios técnicos, estudos de impacto, avaliações de viabilidade, estimativas financeiras e cadernos de encargos;*
- b) Peças do procedimento urbanístico: pedidos, informação prévia, licenciamento ou comunicação prévia e respetivos pareceres técnicos internos e externos.*

3. Contratos, acordos ou protocolos

- a) Protocolos, memorandos de entendimento, acordos de colaboração ou minutas (ainda que não assinadas) com instituições de ensino superior ou outras entidades envolvidas.*

4. Procedimentos de contratação pública

- a) Peças dos procedimentos que tenham sido desencadeados (programa, caderno de encargos, convites, propostas recebidas, relatórios de análise e atos de adjudicação).*

5. Participação e auscultação dos interessados

- a) Registo de reuniões, atas, pareceres ou contributos recolhidos junto de comerciantes, produtores ou associações do Mercado Municipal;*
- b) Meios de auscultação pública eventualmente realizados.*

6. Estudo de alternativas de localização

- a) Documentos que evidenciem que foram consideradas alternativas noutros espaços municipais;*
- b) Critérios usados para justificar a escolha do Mercado Municipal.*

7. Parecer jurídico dos serviços municipais

Parecer jurídico interno sobre a legalidade da instalação de ensino superior no Mercado Municipal.

Forma e prazo de entrega

Requer-se que a documentação seja disponibilizada preferencialmente em formato digital, através de e-mail ou de plataforma de partilha oficial.

Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 26/2016, a resposta deve ser prestada no prazo máximo de 10 dias úteis.

Mais informa o signatário que, caso a documentação não seja disponibilizada integralmente no prazo legal, serão desencadeadas as diligências adequadas junto das entidades de tutela e fiscalização administrativa e contenciosa.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para clarificar que a Câmara Municipal não vai fornecer qualquer elemento que esteja publicamente disponível através dos meios de publicitação legalmente impostos, nomeadamente as atas que estão disponíveis no site do Município ou na plataforma própria das reuniões de Câmara.

Nesse sentido, acrescentou que os elementos solicitados, que não estiverem publicamente disponíveis, nomeadamente o projeto técnico e todos os que estavam na plataforma, que foi entretanto alterada, serão obviamente disponibilizados.

Relativamente a outros elementos, informou que não estão na posse do Município, mas sim na posse do Instituto Politécnico de Viseu, por razões óbvias, pois é o dono de obra e é a entidade elegível para efeito da candidatura do projeto ao Programa Norte 2030.

Por fim, referiu que na próxima reunião de Câmara, terão oportunidade de clarificar este assunto.

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** apresentou um segundo requerimento, subscrito pelos três Vereadores do Partido Socialista presentes na reunião, com o seguinte teor:

2. “Assunto: Valorização dos Trabalhadores de Apoio Educativo (TAE) e Promoção de Condições de Trabalho Dignas nas Escolas do Concelho de Lamego

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, no exercício das competências e direitos conferidos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pelo Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), pelo Regimento da Câmara Municipal de Lamego e demais legislação aplicável, vêm, muito respeitosamente, requerer o seguinte:

- 1. O agendamento da proposta intitulada “Valorização dos Trabalhadores de Apoio Educativo (TAE) e Promoção de Condições de Trabalho Dignas nas Escolas do Concelho de Lamego” para discussão e deliberação na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego;*
- 2. O agendamento da proposta de “Moção de Reconhecimento Público Aos Trabalhadores de Apoio Educativo” para discussão e deliberação na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego;*
- 3. Que, com a notificação da respetiva ordem de trabalhos, sejam distribuídas as propostas anexas a todos os vereadores, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.”*

Em seguida, apresentou outro requerimento, igualmente subscrito pelos Vereadores do Partido Socialista presentes na reunião, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de visita técnica - Aterro Sanitário (Resinorte)”

No exercício das nossas funções, enquanto Vereadores desta Câmara Municipal, vimos solicitar que seja agendada uma visita técnica dos autarcas do Partido Socialista ao aterro sanitário de Bigorne, gerido pela Resinorte, S.A., com vista a conhecer o seu funcionamento, as condições operacionais da infraestrutura e os procedimentos aplicados, nomeadamente no que respeita à conformidade com as normas ambientais, de segurança e de saúde pública.

Considerando que se trata de uma instalação que presta um serviço essencial ao Município e que tem impacto direto na qualidade ambiental, na saúde pública e no bem-estar das populações, entende-se como relevante que os autarcas possam:

- observar as condições de operação do aterro;*
- recolher esclarecimentos técnicos sobre processos e práticas ambientais implementadas;*
- aferir se a infraestrutura está a laborar em conformidade com a legislação e normas aplicáveis;*
- obter informação que permita responder com rigor às preocupações dos munícipes.*

Nesse sentido, solicitamos que V. Exa. promova o contacto institucional com a administração da Resinorte, S.A., com vista ao agendamento da visita técnica em data a acordar, podendo este pedido ser remetido à empresa com conhecimento dos vereadores proponentes.”

Por fim, apresentou um último requerimento, subscrito pelos três Vereadores do Partido Socialista presentes na reunião, com o seguinte teor:

3. “Assunto: Pedido de informações sobre o incêndio que atingiu Lazarim a 19 de setembro de 2025

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, no exercício das competências e direitos conferidos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pelo Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), pelo Regimento da Câmara Municipal de Lamego e demais legislação aplicável, vêm, muito respeitosamente, requerer o seguinte, relativamente ao incêndio que teve início em Vale Abrigoso, freguesia de Mezio, concelho de Castro Daire, e que atingiu a freguesia de Lazarim, no concelho de Lamego, no dia 19 de setembro de 2025:

- 1. Freguesias atingidas: lista completa das freguesias do concelho de Lamego afectadas pelo incêndio.*
- 2. Área ardida: qual a área total ardida no concelho de Lamego, discriminada por freguesia.*
- 3. Levantamento de danos: se foi realizado levantamento dos prejuízos; caso afirmativo, qual a metodologia utilizada e os resultados obtidos.*
- 4. Proprietários afetados: número total de proprietários com habitações, explorações agrícolas/florestais, terrenos ou outros bens atingidos, discriminado por freguesia.*

5. Apoios disponibilizados:

- a. Apoios municipais: tipo, critérios, montantes e número de beneficiários;*
- b. Apoios estatais ou governamentais: tipo, critérios, montantes e número de beneficiários;*

6. Inscrições / candidaturas:

- a. Se foram abertas inscrições ou candidaturas para apoio aos afetados;*
- b. Número total de proprietários inscritos ou candidatos;*
- c. Montantes atribuídos por freguesia e tipo de apoio concedido;*

7. Decisão sobre apoios e previsão de entrega: se já existe alguma decisão oficial ou lista de apoios a conceder aos afetados; caso exista, qual o conteúdo da lista e quando é previsível que os apoios cheguem aos beneficiários.

Solicitamos que as respostas sejam detalhadas e, sempre que possível, apresentadas de forma discriminada por freguesia, permitindo uma visão completa da situação no concelho. E nos casos em que não haja dados disponíveis a razão.”

O senhor **Presidente da Câmara** referiu, relativamente a este último requerimento apresentado, que o mesmo será remetido ao senhor Vereador da Proteção Civil para responder, adiantando que as candidaturas são submetidas no portal da CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e o Município não têm acesso às mesmas.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota** para fazer a seguinte intervenção:

“Sendo esta a minha primeira presença e intervenção numa reunião da Câmara Municipal de Lamego, saúdo, todos os elementos deste novo executivo, todos os funcionários municipais e todos os Munícipes que aqui representamos.

Assumir funções na Câmara Municipal de Lamego é, para mim, um momento de grande responsabilidade e de compromisso com todos os cidadãos. Um compromisso transparente, de confiança e com sentido de serviço público.

Como cada decisão tomada nesta Câmara tem impacto direto na vida das pessoas deste concelho, confirmo a minha total disponibilidade para colaborar com uma atuação séria e construtiva. Estou aqui para participar ativamente, contribuindo para um debate democrático e transparente e para apresentar alternativas, quando as mesmas sejam necessárias.

Desejo a todos um excelente mandato em prol de Lamego e dos Lamecenses.”

Em seguida, proferiu a seguinte declaração de exercício de funções e de compromisso de impedimento:

“Eu, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, vereador da Câmara Municipal de Lamego, tendo em consideração as funções que desempenho atualmente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (ESTGL) e no Instituto Politécnico de Viseu (IPV), quer como

Presidente eleito da ESTGL, quer como Coordenador Institucional nomeado pelo Presidente do IPV, e de modo a assegurar o cumprimento dos deveres de imparcialidade, transparência e prevenção de conflitos de interesses, declaro desde já que me considerarei impedido de participar em quaisquer discussões ou deliberações da Câmara Municipal de Lamego que envolvam direta ou indiretamente a ESTGL e/ou o IPV.

Comprometo-me igualmente a proceder, em cada situação concreta, à formalização da respetiva declaração de impedimento, sempre que tal se revele aplicável.”

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a última declaração, proferida pelo senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota fica registada, mas salientou que, precisamente por essas funções que desempenha e pelo conhecimento que tem dos assuntos, a sua participação seria muito útil na discussão do tema na próxima reunião.

Em seguida, interveio o **senhor Vereador José António de Almeida Santos** para apresentar dois requerimentos, subscritos por si e pelo Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal, com o seguinte teor:

1. *“Assunto: Contratação de advogado para representação jurídica dos Vereadores no Tribunal Administrativo*

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, no exercício das competências e direitos conferidos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pelo Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e demais legislação aplicável, vêm, muito respeitosamente, requerer o seguinte:

- 1. A contratação de advogado externo (inscrito na Ordem dos Advogados), custeado pelo Município, para representação e patrocínio jurídico dos Vereadores no âmbito de ação a apresentar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, nomeadamente a ação de impugnação judicial de deliberações da Câmara Municipal de Lamego tomadas na reunião de 5 de novembro de 2025 e por violação dos direitos legais e regimentais dos eleitos locais;*
- 2. Que seja garantida a disponibilização de todos os documentos e elementos instrutórios necessários ao advogado para a preparação da respetiva petição inicial;*
- 3. A identificação, por escrito, do procedimento administrativo que a Câmara seguirá para a contratação, bem como do prazo previsto para a sua realização.*

Fundamentação:

O direito ao apoio jurídico previsto no Estatuto dos Eleitos Locais não se esgota no apoio técnico interno disponibilizado pelos serviços municipais.

Quando o objeto do litígio envolve atos da Câmara ou decisões do Presidente - como no presente caso - o apoio deve ser necessariamente externo, para garantir independência, imparcialidade e confiança no processo.

A recusa de disponibilização de apoio jurídico configura violação do Estatuto dos Eleitos Locais e impede o exercício pleno do mandato, o que é constitucionalmente proibido.

Prazo:

Solicita-se resposta por escrito no prazo de 5 dias úteis, dada a urgência processual.”

2. “Assunto: Polo de Formação Profissional de Cambres (IEFP/CML)

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, no exercício das competências e direitos conferidos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pelo Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e demais legislação aplicável, vêm expor e requer o seguinte:

Em final de agosto/início de setembro de 2005, no âmbito de um protocolo de colaboração previamente firmado entre a Câmara Municipal de Lamego e o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) para a instalação de um Polo de Formação Profissional em Cambres, o IEFP remeteu à Câmara o projeto de construção do referido pavilhão, tendo o processo dado entrada formal na mesma data.

Nessa ocasião, foi imediatamente determinado o início do procedimento concursal para execução da obra, tendo o processo sido encaminhado, com despacho, para o então Diretor de Departamento Técnico.

No entanto, até à data, a infraestrutura não foi construída e não existe informação acessível que permita identificar os motivos que determinaram a não continuação do processo.

Assim, requer-se:

- 1 - Cópia das peças processuais, incluindo folha de rosto, termo de abertura e demais elementos do processo relativo ao projeto enviado ao IEFP em final agosto/início de setembro de 2005;*
- 2 – Cópia do despacho de remessa ao Diretor de Departamento Técnico para início do procedimento concursal;*
- 3 – Cópia de todas as informações internas, despachos, pareceres técnicos e administrativos posteriores, independentemente do setor ou unidade orgânica envolvida, que tenham incidido sobre o referido processo;*
- 4 – Informação sobre: o(s) motivo(s), ou fundamentação técnica/jurídica que tenham determinado a suspensão ou a não prossecução da obra e a data da última movimentação processual e a situação atual do procedimento.*

Prazo:

Solicita-se resposta por escrito, no prazo de 5 dias úteis, dada a urgência processual e o direito de acesso à documentação por parte dos Vereadores.”

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer ao senhor Vereador José António de Almeida Santos que, relativamente ao primeiro requerimento, pedido de apoio jurídico, ser-lhe-á dada a indicação que poderá recorrer a apoio jurídico sempre que entender e que depois poderá pedir à Câmara para ser ressarcido dos custos que tiver tido, se houver enquadramento legal.

Sobre o segundo requerimento apresentado, deu indicações à Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, presente na reunião, para procurar no arquivo os documentos solicitados.

Interveio, novamente, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para proferir a seguinte intervenção:

“Na primeira reunião deste mandato, realizada na passada quarta-feira, dia 5 de novembro, manifestei a minha discordância relativamente ao critério, imposto pelo senhor Presidente, para a distribuição dos lugares na mesa de reuniões, tendo apresentado um protesto para constar em ata.

Face à atitude de intolerância então revelada, enviei no mesmo dia uma comunicação escrita solicitando a reponderação dessa decisão. Até ao momento, não obtive qualquer resposta.

Na referida reunião, foi imposto que a disposição dos lugares seria feita pela ordem de eleição individual dos vereadores. Esta opção resultou na separação física dos vereadores eleitos pelo mesmo partido político, dispersando-os pela mesa e impedindo que possam exercer, com normalidade e eficácia, as funções inerentes ao mandato.

Reitero que esta organização dificulta a articulação interna dos grupos políticos; prejudica a coordenação de posições e a preparação das intervenções; compromete o exercício pleno do mandato de representação democrática, contrariando o princípio da proporcionalidade e da pluralidade política.

Assim, e ao abrigo do meu direito de intervenção, reafirmo o protesto apresentado e solicito novamente que seja revista a disposição dos lugares, de forma a garantir o respeito pelas regras democráticas de representação e pelas condições necessárias ao exercício das funções de cada eleito.

Importa ainda referir que, nos órgãos colegiais de natureza política e deliberativa (como a Assembleia da República, Assembleias Municipais, Parlamentos Regionais e a generalidade dos executivos camarários) é adotado, de forma estável e universal, o critério de disposição por grupos políticos.

Este modelo promove melhor acompanhamento dos trabalhos, maior funcionalidade nas intervenções, respeito pelo pluralismo democrático.

A Lei determina que os eleitos locais exercem o seu mandato com respeito pelos princípios da responsabilidade, da transparência e da representação democrática. A organização dos trabalhos deve, portanto, facilitar, e não dificultar, o exercício desses princípios.

Assim, renovo a proposta apresentada na primeira reunião:

Que a disposição dos lugares passe a respeitar a proximidade entre os vereadores pertencentes ao mesmo grupo político, podendo esta orientação ser aplicada de imediato por decisão de V. Exa., ou integrada no Regimento da Câmara Municipal através de norma própria.

A presente declaração visa exclusivamente assegurar o funcionamento democrático, eficiente e transparente do órgão executivo municipal. Não questiona competências nem prerrogativas da Presidência. Pretende apenas garantir que todos os vereadores possam exercer plenamente o mandato para o qual foram eleitos.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: “*Não respondi, ainda, ao e-mail que me remeteu, pois tive dificuldade em fazê-lo, em termos de tempo, mas irei responder e dar prioridade ao seu.*

Relativamente ao requerido, será liminarmente indeferido, iremos manter esta disposição, pois, no meu entendimento, não há regra mais democrática do que a ordem de eleição.

Tomou, novamente, a palavra o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para prestar a seguinte informação à Câmara:

“No exercício das minhas funções enquanto Vereador desta Câmara, eleito pelo Partido Socialista, desloquei-me, na passada quinta-feira, à freguesia de Lazarim. Durante esta visita, tive a oportunidade de ouvir diretamente os residentes e representantes locais sobre as suas principais preocupações e necessidades.

Entre as questões mais recorrentes e consensuais destacou-se a urgência em melhorar as acessibilidades e combater o isolamento das aldeias da freguesia, em particular da localidade de Mazes.

Outra preocupação relevante apontada foi a necessidade de medidas imediatas para mitigar os efeitos dos últimos incêndios.

1. Ligação Mazes – Bigorne

Considerando o impacto estratégico desta intervenção no desenvolvimento do território, recomendo formalmente que, no Orçamento Municipal para 2026, seja criada uma rubrica específica destinada ao início do processo de construção da ligação viária entre Mazes e Bigorne.

Mazes dista apenas 2,5 km do nó da A24 em Bigorne, pelo que esta ligação melhoraria de forma significativa a mobilidade e a acessibilidade de toda a freguesia de Lazarim.

Existem caminhos rurais que podem servir de base ao traçado, reduzindo custos e acelerando o processo.

Trata-se de uma via estruturante, com impacto direto no combate à desertificação, na melhoria do acesso a serviços e no desenvolvimento económico local.

O processo envolve várias fases (levantamentos técnicos, elaboração de projeto e execução da obra), sendo irrealista concluí-lo num único ano. Propõe-se, assim, que o Orçamento Municipal para 2026 contemple verba destinada à realização dos levantamentos técnicos e à elaboração do projeto de execução, incluindo a estimativa de custos da obra.

Estas ações são exequíveis ao longo de 2026 e permitirão que o município esteja em condições de avançar para a execução da obra em 2027. Trata-se de uma aspiração antiga das populações, amplamente justificada e de enorme importância para a coesão territorial do concelho. A criação desta rubrica é, portanto, um passo essencial para concretizar esta solução.

2. Intervenções complementares necessárias

Para além da futura ligação viária, tornam-se igualmente urgentes as seguintes intervenções:

Repavimentação da estrada Mazes – EN226;

Repavimentação da estrada Lazarim – Perafita – Reconcos.

Estas vias encontram-se muito degradadas, comprometendo a segurança rodoviária, a mobilidade e o acesso dos residentes a serviços essenciais.

3. Estabilização urgente das arribas

Adicionalmente, e considerando que os efeitos dos últimos incêndios ainda são visíveis, importa proceder à estabilização das arribas que apresentam riscos imediatos para a segurança de pessoas e veículos.

Esta intervenção é essencial para prevenir acidentes decorrentes da queda de árvores ou de pedras de grandes dimensões, garantindo a segurança dos residentes e a transitabilidade das vias.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: *“Relativamente à estrada que liga Mazes a Bigorne, o levantamento está feito e foi objeto de beneficiação no último mandato, tendo ficado circulável.*

Relativamente ao caminho que que liga Mazes a Bigorna, ao aterro sanitário, foi também alvo de uma beneficiação durante o último mandato, tendo ficado transitável. No entanto, num caminho, que não está pavimentado e que não tem guiamento de águas pluviais, as condições de circulação vão-se degradando ao longo do tempo.

No que concerne à EN226, que liga Mazes – Lazarim – Lalim, parte dela está incluída no pacote de pavimentações que está a decorrer.

Para este fim, e como é sabido, a Câmara Municipal contraiu um empréstimo bancário, que o Partido Socialista votou contra.

Em relação à estrada Mazes – Perafita – Reconcos, a Câmara elaborou um projeto de reabilitação porque um dos grandes problemas da via é a drenagem das águas pluviais, que levam à do pavimento. Nesse sentido, a intervenção a efetuar nessa estrada terá que passar pelo guiamento de águas pluviais, pela correção de algumas de curvas e pela repavimentação.

O orçamento para essa intervenção rondava cerca de 1 milhão e cem mil euros, razão pela qual não houve condições para a enquadrar orçamentalmente.

Sobre a estabilização de arribas, está a ser preparado um procedimento para fazer ressementeira de taludes com vista a uma rápida recuperação da vegetação e consequente estabilização dos taludes e redução de escorrências para as linhas de água, que são muito inconvenientes.

Relativamente à proposta do senhor Vereador, de inscrever no Orçamento para 2026 qualquer verba específica, tal torna-se desnecessário, talvez no âmbito do desenvolvimento de um projeto de arruamento, de um traçado para a estrada Mazes-Bigorne, que precisará, eventualmente, de um projeto de infraestrutura para a pequena ponte, mas como o Município tem um pacote permanente de projetos em elaboração e tem uma verba afeta, em conjunto, não se justifica qualquer inscrição para esse efeito.”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu, ainda o seguinte:

“No exercício das minhas funções, enquanto vereador desta Câmara Municipal, e no âmbito da proximidade com o território e com os cidadãos, desloquei-me, na passada quinta-feira, à aldeia de Perafita, na freguesia de Lazarim.

Durante essa visita fui abordado por dois moradores que me deram conta de uma situação que importa sinalizar.

No entroncamento junto à paragem de autocarros, encontra-se implantado um poste de iluminação pública em plena curva e no alinhamento direto da zona de paragem.

A localização atual desse poste:

- dificulta o normal estacionamento e operação dos autocarros, nomeadamente nas entradas e saídas de passageiros;*
- condiciona ou impede manobras de inversão de marcha, sobretudo por veículos de maior dimensão;*
- representa um potencial risco para a segurança rodoviária, atendendo a que o arruamento que entronca no local reduz ainda mais a visibilidade já limitada pela curva.*

Face ao exposto, venho recomendar formalmente que:

A Câmara Municipal solicite aos serviços competentes a avaliação técnica e a posterior deslocação do poste para uma posição lateral à paragem de autocarros, de forma a garantir a normal operação das viaturas e melhores condições de segurança rodoviária.

Caso assim se entenda, proponho também que seja realizada vistoria conjunta ao local, com a participação dos serviços municipais e da Junta de Freguesia, para permitir uma resolução célere e adequada do problema.”

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que iria remeter esse caso ao senhor Vereador António Patrício Ribeiro Esteves a fim de ser devidamente analisado.

Em seguida, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** perguntou ao senhor Presidente se os Vereadores desta Câmara, em regime de não permanência, também podem, à semelhança do restante Executivo, partilhar *posts* na página do Município no Facebook, sempre que desenvolvam alguma ação que assim o justifique, passando, obviamente pelo senhor Presidente e pelo Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que os senhores Vereadores, em regime de não permanência, podem fazer os *posts*, mas não serão publicados na página do Município no Facebook.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 21 de outubro de 2025, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração de não voto: *“Tendo em conta que não estive presente na reunião de Câmara realizada no anterior mandato, à qual se refere a presente ata, não estou em condições de emitir um juízo de valor sobre a mesma.*

Por esse motivo, não participo na discussão nem me pronuncio sobre a aprovação ou rejeição da ata, não podendo, portanto, expressar qualquer voto relativo a esta deliberação.

Assim, afirmo a minha escusa de participação e de voto neste ponto da ordem de trabalhos.”

Deliberação: A ata foi aprovada com dois votos favoráveis do senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e da senhora Vereadora eleita pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Catarina Gonçalves Ribeiro, não tendo participado

na votação os Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal, uma vez que não estiveram presentes na referida reunião.

02-ASSUNTO: ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE LAMEGO PARA O ANO DE 2026

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 866/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no n.º 3 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, aprove a escala de turnos de serviços das farmácias do Município de Lamego, para o ano de 2026, nos termos da proposta remetida pelo INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P..

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO - CÓD. DJED | 04

03-ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA CERIMÓNIA SOLENE COMEMORATIVA E DE ENTREGA DE PRÉMIOS DE MÉRITO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LATINO COELHO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7563/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 05/11/2025, no qual autorizou o apoio pontual à Cerimónia Solene Comemorativa de Entrega de Prémios de Mérito, a promover pelo Agrupamento de Escolas Latino Coelho.

Deliberação: Ratificado por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Considerando que:

Nos termos da Lei, “o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

O pedido em causa foi rececionado em 13 de outubro de 2025 e informado pelos serviços em 22 de outubro de 2025, havendo, portanto, tempo suficiente para a sua inclusão na ordem de trabalhos da reunião ordinária de 5 de novembro de 2025. Assim, não se verifica a situação de urgência prevista na Lei, pelo que o despacho carece de legalidade.

Nestes termos, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a ratificação do despacho do senhor Presidente, de 5 de novembro de 2025.

Importa salientar que o nosso voto contra não decorre de qualquer discordância quanto ao mérito da proposta, que consistia na cedência do Teatro Ribeiro da Conceição para uma ação pedagógica meritória promovida pelo Agrupamento de Escolas Latino Coelho. Caso a matéria tivesse sido submetida à reunião ordinária, teria merecido a nossa melhor atenção e o nosso voto favorável, reconhecendo o seu valor educativo e comunitário.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto:

“De facto, o assunto foi despachado pela senhora Chefe de Divisão no dia 22 de outubro de 2025 e pela senhor Vereadora do pelouro no dia 31 de outubro de 2025, razão pela qual se verificou a necessidade de ratificação de despacho.”

UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL – CÓD. UAS | 05

04-ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO PARA O TRANSPORTE DE UTENTES DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - DELEGAÇÃO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 881/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 30/10/2025, no qual autorizou o pedido da requerente que solicitou a colaboração do Município para assegurar o transporte de um grupo de 40 utentes à sede da Liga Portuguesa Contra o Cancro, no Porto, no âmbito da realização de um rastreio, que decorreu no dia 4 de novembro de 2025.

Deliberação: Ratificado por unanimidade com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista,

José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP |06

05-ASSUNTO: PROJETO "VOU AO TEATRO VER O MUNDO" – ATRIBUIÇÃO DE UM PASSE LIVRE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 882/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a atribuição de um passe livre (até ao limite de 25) para a totalidade da programação da época 2025/2026, do Teatro Ribeiro Conceição, a cada um dos elementos do grupo integrantes do referido projeto.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação "Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP", Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto:

"Votamos favoravelmente a presente proposta, considerando a importância e relevância do valor da participação e do compromisso cívico e cultural dos intervenientes", no projeto "Vou ao Teatro Ver o Mundo", invocada pelo senhor Chefe de Divisão na sua informação.

No entanto, entendemos que a Câmara deveria elaborar um regulamento específico para a cedência e utilização do Teatro Ribeiro Conceição, de modo a agilizar e simplificar os processos, evitando burocracia desnecessária e perda de tempo com deliberações que poderiam ser resolvidas através de procedimentos de gestão mais modernos, desconcentrados e participativos. Trata-se de uma recomendação que deixamos à consideração do Executivo.

Esta recomendação não significa adesão ao modelo atual de gestão do Teatro, do qual discordamos profundamente, por o considerarmos excessivamente estatizante e pouco participativo por parte da Sociedade Civil.

Reafirmamos a nossa coerência com as propostas do Partido Socialista, porque acreditamos profundamente nas competências da sociedade civil para organizar eventos públicos e gerir equipamentos municipais - um princípio que defendemos como fundamental para transformar Lamego num concelho moderno, funcional, competitivo e solidário.

Esta posição não compromete o nosso desejo de, em tempo oportuno, apresentar uma proposta própria, que garanta ao Teatro uma gestão mais inclusiva, participativa e eficiente, coerente com o nosso inabalável lema: “Confiar nos Lamecenses”.

Reconhecemos a competência dos funcionários do Teatro Ribeiro Conceição. A nossa preocupação não se prende com a forma como eles executam aquilo que é determinado, mas sim com o modelo de gestão ao qual o Teatro Ribeiro Conceição está sujeito, pois está dependente de um órgão político, o que para nós não faz qualquer sentido.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Relativamente à simplificação, concordo em absoluto e já essa situação já foi discutida diversas vezes, mas depois outros assuntos se vão sobrepondo e tem ficado por resolver. No entanto fica aqui feita a recomendação aos serviços municipais, nomeadamente à Divisão de Cultura e Património e à Divisão de Juventude, Educação e Desporto de rever os respetivos Regulamentos de Utilização dos Equipamentos Municipais, no sentido de simplificar a sua utilização pelos parceiros da sociedade civil.

Discordo, no entanto, da última afirmação proferida pelos Vereadores do Partido Socialista na sua declaração de voto, pois o Teatro Ribeiro Conceição é um teatro absolutamente aberto à sociedade civil e às entidades e instituições do concelho e até de fora do concelho. Aliás, a esmagadora maioria dos eventos que ali decorrem, ou são promovidos ou são parcerias com entidades da sociedade civil.

Nesse âmbito, não temos muito mais a fazer, a não ser prosseguir o caminho e a estratégia que tem sido seguida até agora.”

06-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO E DE ISENÇÃO DE TAXAS, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO 24.º ANIVERSÁRIO DA INSCRIÇÃO DO ALTO DOURO VINHATEIRO NA LISTA DO PATRIMÓNIO MUNDIAL DA UNESCO

REQUERENTE: CCDD-NORTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 886/2025 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 7759/DCP, de 05/11/2025, que contém o pedido da CCDD-Norte para a reserva do Teatro Ribeiro Conceição para o dia 14 de dezembro de 2025, com o objetivo de assinalar o 24.º Aniversário da inscrição do Alto Douro Vinhateiro na lista do Património Mundial da UNESCO, no âmbito da apresentação pública do espetáculo “Douro, Património de Diversidades”.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que, tendo em conta esta iniciativa de reconhecido interesse regional e institucional, em linha com os objetivos de valorização

cultural e patrimonial do território, aprove o pedido da requerente que solicitou a utilização do espaço bem como a isenção de taxas de utilização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente a presente proposta, considerando a importância e relevância da ação para a qual a cedência é solicitada.

No entanto, entendemos que a Câmara deveria elaborar um regulamento específico para a cedência e utilização do Teatro Ribeiro Conceição, de modo a agilizar e simplificar os processos, evitando burocracia desnecessária e perda de tempo com deliberações que poderiam ser resolvidas através de procedimentos de gestão mais modernos, desconcentrados e participativos. Trata-se de uma recomendação que deixamos à consideração do Executivo.

Esta recomendação não significa adesão ao modelo atual de gestão do Teatro, do qual discordamos profundamente, por o considerarmos excessivamente estatizante e pouco participativo por parte da Sociedade Civil.

Reafirmamos a nossa coerência com as propostas do Partido Socialista, porque acreditamos profundamente nas competências da sociedade civil para organizar eventos públicos e gerir equipamentos municipais - um princípio que defendemos como fundamental para transformar Lamego num concelho moderno, funcional, competitivo e solidário.

Esta posição não compromete o nosso desejo de, em tempo oportuno, apresentar uma proposta própria, que garanta ao Teatro uma gestão mais inclusiva, participativa e eficiente, coerente com o nosso inabalável lema: “Confiar nos Lamecenses”.”

07-ASSUNTO: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DA BILHETEIRA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO "X FITU CIDADE DE LAMEGO"

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO ESTUDANTINA ACADÉMICA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 887/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 7561/DCP, de 04.11.2025, aprove o pedido da requente, no qual foi solicitada a devolução da bilheteira referente ao espetáculo “X FITU Cidade de Lamego”, realizado no dia 1 de novembro de 2025, no montante de 1476,41€ (já deduzido 6%do IVA).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Eduardo José Valentim dos Santos Leal, não tendo participado da votação o senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, por impedimento legal.

Os Vereadores do Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Eduardo José Valentim dos Santos Leal, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente a presente proposta, por considerarmos a importância e relevância da participação da comunidade académica na vida cultural e social do concelho, reconhecendo ainda que esta comunidade enfrenta deficits de financiamento significativos para as suas atividades e formas de participação na vida pública.

Contudo, registamos reservas, uma vez que a proposta não vem devidamente justificada e enquadrada. Para futuras situações, consideramos essencial o cumprimento desta imposição legal, sob pena de não podermos manter a mesma benevolência em votações posteriores.

Esta recomendação não significa adesão ao modelo atual de gestão do Teatro, do qual discordamos profundamente, por o considerarmos excessivamente estatizante e pouco participativo por parte da Sociedade Civil.

Reafirmamos a nossa coerência com as propostas do Partido Socialista, porque acreditamos profundamente nas competências da sociedade civil para organizar eventos públicos e gerir equipamentos municipais - um princípio que defendemos como fundamental para transformar Lamego num concelho moderno, funcional, competitivo e solidário.

Esta posição não compromete o nosso desejo de, em tempo oportuno, apresentar uma proposta própria, que garanta ao Teatro uma gestão mais inclusiva, participativa e eficiente, coerente com o nosso inabalável lema: “Confiar nos Lamecenses”.”

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

08-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANDREIA ISABEL VIEIRA MESQUITA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 888/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7169, de 17/10/2025, propondo que a Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Andreia Isabel Vieira Mesquita, utilizadora da instalação predial n.º 15138, sita na Avenida D. Afonso Henriques, Lote 5, 2.º dto., Urbanização Vista Alegre, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente a proposta, considerando que a munícipe reúne, do ponto de vista social, as condições exigidas para a aplicação do tarifário social e porque reconhecemos também a urgência da situação, de forma a permitir que a requerente beneficie da tarifa o mais rapidamente possível.

Contudo, registamos reservas quanto à ausência de um documento obrigatório - o relatório do Serviço de Ação Social - que deveria ter sido obtido e integrado no processo antes de ser submetido à apreciação em reunião de Câmara. Esta é responsabilidade do Chefe de Divisão, no âmbito da instrução do procedimento.

Para futuras situações, consideramos essenciais as seguintes salvaguardas, sob pena de não podermos manter a mesma benevolência em votações posteriores:

1. Proteção da privacidade e dignidade dos requerentes:

Os documentos enviados à Câmara para deliberação não necessitam de incluir todos os elementos pessoais recolhidos durante a instrução do pedido, conforme o artigo 111º, n.º 2 do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Basta que os serviços atestem que o processo está devidamente instruído e cumpre o regulamento, indicando a verificação dos seguintes elementos: Cartão de Cidadão (ou BI e cartão de contribuinte); Última declaração de IRS ou nota de liquidação; Atestado da Junta de Freguesia comprovando residência e composição do agregado familiar e Relatório do serviço de Ação Social com parecer favorável.

Com base nestes documentos, os serviços devem afirmar expressamente que o requerente reúne os requisitos para aplicação do tarifário especial e indicar qual o tarifário proposto.

2. Obrigatoriedade de fundamentação da proposta técnica pelo Chefe de Divisão:

Na informação interna, o Chefe de Divisão limitou-se a escrever “concordo”, o que é insuficiente.

O princípio da fundamentação obriga a que qualquer proposta técnica identifique: Enquadramento jurídico aplicável; Factos relevantes que sustentam a proposta e Verificação de que o processo está devidamente instruído.

Um simples “concordo” não constitui parecer técnico nem proposta fundamentada, sendo necessário elaborar a proposta e remeter para decisão da entidade competente.

Procedimento sugerido:

Após a instrução do processo, o Chefe de Divisão deve elaborar uma informação/proposta contendo:

- 1. Síntese dos factos relevantes e identificação das normas e regulamentos aplicáveis (podendo remeter/invocar a informação circunstanciada dos serviços se a isso, a mesma, fizer menção);*
- 2. Sentido da proposta (aprovação, indeferimento ou devolução para completar instrução);*
- 3. Remessa para decisão da entidade competente (Presidente ou Câmara), indicando, se aplicável, que o processo deve ser agendado para reunião de Câmara.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “A documentação referida é apenas facultada aos membros do Executivo, através da plataforma onde consta a agenda da reunião de Câmara, não é transposta para a ata.

Relativamente às informações técnicas, que constam nestas propostas, entendo que elas devem conter toda a informação.

Relativamente ao parecer do Vereador, se o mesmo concorda com a informação técnica, subscreve a proposta dos serviços e, por defeito, é sempre dirigida ao superior hierárquico imediato.

Sobre o último ponto referido pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, essa situação só se coloca, por exemplo, nas empreitadas de obras públicas, pois o Vereador do pelouro tem que saber se a competência é sua ou da Câmara Municipal. Nesse caso, o último parecer, do Chefe de Divisão ou do Vereador, deve indicar se a competência é do Presidente ou da Câmara Municipal.

A simplificação tem grandes vantagens e estar a repetir fundamentações ou estar a fazer remissões para aquilo que já se conhece, porque todos os despachos ou pareceres que são exarados sobre o mesmo documento, é repetitivo e desnecessário.

Relativamente à questão da Proteção da privacidade dos requerentes, estou plenamente de acordo e, nesse sentido, remeto esta questão para o senhor Vereador do Pelouro, António Patrício Ribeiro Esteves para, em consonância com a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos, verificar a tramitação destes processos e para verificar também, se em termos de regulamento é exigida a apresentação de um relatório social nestas situações e se o mesmo consta deste processo.”

09-ASSUNTO: PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DA MARRÃ – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 884/2023 do senhor Presidente da Câmara,

propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e a alínea rr) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o seu despacho, datado de 28/10/2025, no qual, de acordo com o teor da informação n.º 7369/DSSU, de 27.10.2025, autorizou o corte o corte de trânsito para a realização da Festa da Marrã, na estrada municipal (EM543), que liga a EN222 à EN313, no lugar de Parada do Bispo, entre as 18h00 do dia 31 de outubro e as 13h00 do dia 1 de novembro do corrente ano.

Deliberação: Ratificado por unanimidade com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo - CÓD. GDET

10-ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA “BAIRRO DA PONTE GANBIARRAS” – ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 891/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique do seu despacho, datado de 5 de novembro de 2025, através do qual, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de setembro, e face ao carácter de urgência excepcional, autorizou:

1 – A ocupação do espaço público, no âmbito de uma exposição de fotografia, realizada no dia 09 de novembro de 2025, entre 15h00 e as 20h00, no Largo do Chafariz, Bairro da Ponte, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego;

2 – A concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada ocupação do espaço público, atendendo a que se trata de um evento de cariz artístico e cultural, organizado pela Fundação Calouste Gulbenkian, nos termos do n.º 3 do artigo 26º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Ratificado por unanimidade com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista,

José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – CÓD – DIM

11-ASSUNTO: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO "CAMPUS DA VILA – CENTRO CÍVICO DE CAMBRES" – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 892/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 7151/DIM, de 16.10.2025, que contém o Relatório Final de análise de propostas elaborado pelo júri do concurso, adjudique a empreitada "Campus da Vila – Centro Cívico de Cambres" à firma ATWALL- Arquitetura e Construção Unipessoal, Lda., pelo valor de 921.062,71€ (novecentos e vinte e um mil, sessenta e dois euros e setenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa em vigor, pelo prazo de execução de 12 meses, e que aprove a minuta do contrato.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração:
"Consideramos que este investimento, que facilmente ultrapassará um milhão de euros, visa apenas dar continuidade a uma construção inacabada, degradada e mal implantada, cuja qualidade arquitetónica e estado de conservação, são manifestamente insuficientes para justificar um investimento desta dimensão.

Trata-se de um edifício em ruína, sem integração urbanística adequada e localizado numa zona de elevada visibilidade, o que acentua ainda mais o impacto negativo do erro inicial.

Do que se conhece do projeto, não se identifica qualquer mais-valia clara para o desenvolvimento da freguesia. Pelo contrário: existe um risco real de transformar este espaço num volume de betão sem função estruturante, incapaz de gerar dinamização económica, social ou cultural, e que em nada contribui para qualificar a vila ou melhorar a qualidade de vida da população.

Ao longo das últimas duas décadas, Cambres tem vindo a sofrer um progressivo declínio económico e demográfico, consequência de investimentos públicos insuficientes ou orientados sem visão estratégica.

A vila perdeu população de forma significativa, perdeu competitividade territorial e o comércio tradicional entrou num ciclo de estagnação e encerramento progressivo. Uma comunidade que foi, em tempos, dinâmica e socialmente ativa encontra-se, hoje, fragilizada e desprovida de centralidade.

O que Cambres necessita não é de despesas avultadas em obras sem função estruturante, mas de investimento com visão e futuro: requalificação urbana de qualidade, recuperação do

património edificado, estímulo ao comércio local e diversificação do tecido económico. A economia, e não o betão, deve ser o motor do desenvolvimento da vila, gerando emprego, trazendo pessoas e devolvendo vida ao espaço público.

Há cerca de 20 anos, foi suspensa, sem qualquer explicação pública ou fundamentação conhecida, a instalação de um Centro de Formação Profissional do IEFP em Cambres.

Essa infraestrutura teria tido um potencial transformador, pois poderia ter fixado população jovem, gerado atividade económica permanente e criado uma nova centralidade capaz de dinamizar a vida social e empresarial da vila.

Hoje, propõe-se investir cerca de um milhão de euros na conclusão de um edifício sem função clara, sem estudo de viabilidade e sem qualquer justificação que demonstre retorno económico ou social. Trata-se de uma decisão avulsa, sem visão estratégica e sem garantia de que este investimento produzirá valor para a comunidade. Não podemos repetir erros do passado. Cambres não precisa de gastar dinheiro, precisa de investir com propósito e futuro.

Na nossa perspetiva, o financiamento associado a este investimento deveria ser canalizado para a recuperação da antiga Casa do Povo, edifício onde atualmente funciona a sede da Junta de Freguesia, incluindo o respetivo logradouro. Trata-se de um imóvel com relevante valor histórico, arquitetónico e identitário para a vila, dotado de reconhecido significado simbólico para a comunidade. É nesse espaço que o esforço municipal deveria ser concentrado, numa estratégia que valorize a memória coletiva e respeite a identidade dos cambrenses.

Assim, e tendo presente a nulidade do procedimento concursal relativo à empreitada designada por “Campus da Vila”, propomos que a Câmara realoque os fundos disponíveis para a reabilitação da antiga Casa do Povo, para a qual já existe projeto técnico elaborado, sendo apenas necessário proceder à sua atualização e reorçamentação. Trata-se de uma solução rápida, racional e com benefícios imediatos e tangíveis para a vila, ao contrário da obra agora proposta, cuja utilidade pública não se encontra demonstrada.

Caso a Câmara aceite esta proposta, comprometemo-nos a apresentar, já na próxima reunião, uma solução alternativa para o local onde agora se pretende avançar com esta obra. Trata-se de propor uma infraestrutura de apoio direto à economia local, com dimensão relevante, sem encargos para o orçamento municipal, ou com custos residuais, e com capacidade comprovada para gerar postos de trabalho, atrair atividade económica e revitalizar a dinâmica empresarial da vila.

Cambres precisa de uma estratégia de desenvolvimento económico consistente, e não de investimentos avultados sem retorno.

Os recursos municipais devem servir o interesse público, promovendo o desenvolvimento sustentável e melhorando a qualidade de vida dos seus habitantes.

O futuro da vila constrói-se com visão, não com gastos de oportunidade.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também a seguinte declaração: *“Não vou discutir o interesse deste projeto com os Vereadores do Partido Socialista, posto que essa discussão já decorreu nesta de Câmara e teve a sua aprovação.*

Também não vou discutir situações que decorram do projeto apresentado aos lamecenses pelo Partido Socialista, uma vez que esse também já teve a apreciação os lamecenses.

Os investimentos públicos têm regras, e os investimentos comunitários têm regras muito específicas.

Tínhamos, para este edifício, um projeto mais ambicioso, mas que custaria 5 a 6 milhões de euros e, como tal, estava fora dos nossos horizontes. Este é o projeto possível.

O mesmo projeto não pode ser feito na antiga Casa do Povo, simplesmente porque aquele edifício não é propriedade do Município.

Mesmo que houvesse boas razões na sua argumentação, que não há, na sua argumentação, essa situação estaria excluída por razões meramente práticas, relacionadas com o financiamento comunitário.

Quanto à perda dos últimos vinte anos, concentrá-la-ia, apenas nos últimos doze anos e aí sim tive muitas dúvidas se se justificava fazer um investimento desta natureza numa freguesia que tinha uma Junta de Freguesia que não funcionava. Hoje a situação mudou e, como tal, encaro este investimento e o futuro deste equipamento com muito optimismo.

Relativamente à instalação de um Centro de Formação Profissional do IEFP em Cambres, não vou voltar ao passado. Em boa verdade é um assunto que nunca existiu, que nunca passou de uma ideia sem sentido.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de Voto:

“Votamos contra a presente proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato referente à “Empreitada da Construção do Campus da Vila – Centro Cívico de Cambres”, pelos seguintes fundamentos:

1. O procedimento de abertura do concurso foi deliberado já após a marcação das eleições autárquicas, período em que o executivo, então em funções, se encontrava em regime de gestão, nos termos do artigo 2o da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

2. Durante o regime de gestão, apenas podem ser praticados atos de gestão corrente, não podendo ser assumidos compromissos que vinculem ou condicionem o futuro executivo, salvo em situações devidamente fundamentadas de urgência e interesse público inadiável.

3. No processo que nos foi disponibilizado não consta qualquer fundamentação de urgência, nem demonstração de que o ato fosse inadiável ou enquadrável na gestão corrente, conforme exige a lei, o que gera fundadas dúvidas sobre a legalidade do procedimento e sobre o cumprimento do dever de fundamentação.

4. Atendendo a que o ato em causa pode configurar a assunção de um compromisso plurianual e gerar despesa pública significativa, a inexistência de fundamentação adequada pode implicar responsabilidade administrativa e financeira, nos termos aplicáveis.

Por estas razões, votamos contra a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato.

Mais solicitamos que a presente declaração seja integralmente transcrita em ata e que o processo seja remetido ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, acompanhado da documentação relevante, nomeadamente a Proposta de Deliberação n.º 661/2025 e a deliberação da reunião de 12 de agosto de 2025 (ponto 28 da ata), permitindo a apreciação completa da atuação do executivo durante o regime de gestão corrente.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “Quanto ao Tribunal de Contas, os Vereadores do Partido Socialista podem estar tranquilos, pois o mesmo solicita sempre todos os elementos necessários à apreciação dos processos submetidos a visto.”

12-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DE VIAS NO CONCELHO DE LAMEGO - TRABALHOS COMPLEMENTARES – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 893/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 7137/DIM, de 15.10.2025, onde informam da necessidade de execução de trabalhos complementares na empreitada “Requalificação de vias no concelho de Lamego”, no valor de 35.101,03€ (trinta e cinco mil, cento e um euros e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor, autorize os referidos trabalhos e que aprove a minuta do adicional ao contrato.

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra a autorização dos trabalhos complementares e a aprovação da minuta do adicional ao contrato relativo à Requalificação de Vias no Concelho de Lamego (Avenida Regimento de Infantaria 9), pelos seguintes motivos:

1. Falta de planeamento e programação rigorosa da empreitada.

A necessidade destes trabalhos complementares resulta da ausência de um levantamento prévio adequado das condições das infraestruturas existentes (redes de águas pluviais e saneamento). Esse levantamento deveria ter sido assegurado antes da abertura do procedimento de contratação.

2. Inexistência de articulação com os serviços municipais e entidades externas.

Antes do lançamento da empreitada, o Executivo deveria ter articulado com os serviços municipais e com as entidades externas detentoras de infraestruturas no local, prevenindo as situações agora identificadas.

Esta falta de coordenação conduziu a uma obra que está a ser reajustada em plena execução.

3. Aumento injustificado de custos decorrentes de erros de planeamento político.

Os trabalhos adicionais, no valor de 35.101,03€ + IVA, resultam, exclusivamente, de falhas no planeamento e na programação. O Município e, conseqüentemente, os munícipes, não devem suportar custos adicionais provocados por erros de responsabilidade política.

4. Obra lançada com precipitação e com motivações eleitoralistas.

A empreitada foi lançada de forma apressada, privilegiando o calendário político em detrimento do rigor técnico e financeiro que deve pautar a gestão pública.

É importante esclarecer expressamente que esta decisão não coloca em causa a empresa adjudicatária.

Consideramos a empresa idónea, competente e pautada por princípios éticos e de conduta profissional reconhecidos. A nossa posição incide exclusivamente sobre a atuação política do Executivo, que deve assegurar planeamento rigoroso e evitar custos adicionais para o Município.

Por estas razões, e por entendermos que compete ao Executivo garantir uma correta previsão e planeamento das empreitadas, evitando sucessivos aditamentos e o agravamento dos custos para o Município, votamos contra a autorização dos trabalhos complementares e a aprovação da minuta do adicional ao contrato.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente à afirmação dos Vereadores do Partido Socialista, de que a obra em apreço foi planeada de forma apressada, quero deixar claro que essa afirmação é um completo absurdo, posto que este processo de repavimentação de estradas está planificado seguramente para dois mandatos.*

Foi feito um levantamento integral de todas as estradas do concelho a repavimentar e o mesmo foi dividido em pacotes, sendo que este foi o terceiro pacote de pavimentação e foi programado ao longo do mandato e o contrato foi assinado em abril.

Por isso, afirmar que foi uma obra lançada apressadamente e com objetivos eleitoralista, é falso e descabido.

Dizer que estes trabalhos complementares são um custo acrescido que decorre de um erro político é também um completo absurdo, pois este custo decorreu da detecção, durante a execução dos trabalhos, de uma conduta assoreada e, como tal, esses trabalhos tinham que ser realizados.

Não faz qualquer sentido que há aqui um sobrecusto, há trabalhos, que não estavam previstos e que vão ser realizados e incluídos nesta empreitada e teriam que ser obrigatoriamente feitos, ou antes ou depois da empreitada.

Não há um acréscimo de custos e muitos menos por erro dos serviços ou por decisão política errada do Executivo anterior.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Ao fazer esse planeamento que referiu, o senhor Presidente questionou os serviços das infraestruturas, ou os serviços urbanos, se era necessário proceder a alguma intervenção nas redes de água e saneamento?*

Solicitou, a alguma entidade externa, nomeadamente da área das telecomunicações, se nos troços que iriam ser intervencionados, havia necessidade de alguma intervenção prévia?”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Não faço esse tipo planificações. Os serviços fazem o levantamento de infraestruturas, fazem o levantamento das correções necessárias às infraestruturas de água e saneamento, de águas pluviais e de outras, fazem seriação em termos do nível de prioridade das intervenções. Enquanto detentor do pelouro, o que faço é, de acordo com o nível de prioridades e com a disponibilidade financeira existente, definir o pacote de estradas que vai ser intervencionado.*

Repito, os serviços fazem esse trabalho técnico que lhes compete e articulam entre eles, não é ao Presidente da Câmara que compete fazê-lo.”

13-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES – APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 883/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 6411/DIM, de 16.09.2025, aprove a revisão de preços provisória, no valor de 66.802,33€ (sessenta e seis mil, oitocentos e dois euros e trinta e três cêntimos), referente à empreitada de “Reabilitação de edifício para residência de estudantes”.

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com dois votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Eduardo José Valentim dos Santos Leal, não tendo participado da votação o senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, por impedimento legal.

Os Vereadores do Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Eduardo José Valentim dos Santos Leal, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação da revisão de preços provisória, no valor de 66.802,33€ (sessenta e seis mil, oitocentos e dois euros e trinta e três centimos), relativa à empreitada “Reabilitação de edifício para residência de estudantes”.

Importa, desde já, clarificar que a revisão de preços é um mecanismo justo, legítimo e previsto na lei, constituindo um direito do empreiteiro quando se verificam os respetivos pressupostos legais. A nossa posição não questiona a legalidade do instituto, nem a legitimidade da empresa em requerê-lo, empresa por quem temos, aliás, o maior apreço e consideração.

O que contestamos é a forma incompleta e deficiente como o processo é apresentado à Câmara Municipal, sem assegurar condições mínimas de decisão informada.

Com efeito:

Consta nos documentos enviados aos vereadores uma informação da Chefe da Divisão de Finanças e Património afirmando expressamente que não existe dotação orçamental para cabimentar a despesa subjacente;

Não nos foram fornecidos elementos técnicos essenciais: fundamentação legal, cálculos aplicados, cláusulas contratuais que prevêm a revisão, nem qualquer parecer técnico conclusivo;

A proposta não vem acompanhada de contextualização, nem de informação que permita aferir da conformidade da revisão com o Código dos Contratos Públicos.

Assim, não podemos votar favoravelmente uma proposta que carece de cabimento orçamental e de instrução técnica adequada, sem comprometer a responsabilidade e segurança jurídica do Município.

De forma construtiva e preventiva, recomendamos que futuras propostas de revisão de preços sejam remetidas à Câmara com formato claro e completo, contendo:

- 1. Identificação do processo (empreitada, contrato, entidade contratada, fiscal da obra).*
- 2. Enquadramento legal e contratual da revisão de preços.*

3. *Descrição objetiva do motivo da revisão e período a que se aplica.*
4. *Fórmula e cálculos utilizados (com índices de referência).*
5. *Parecer técnico e recomendação fundamentada.*
6. *Documentos anexos obrigatórios (pedido do empreiteiro, mapa de cálculo, cláusulas contratuais e índices oficiais).*

Só com esta informação a Câmara Municipal pode deliberar com rigor, salvaguardando o interesse público, a transparência e a responsabilidade financeira.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“O processo de revisão de preços está devidamente informado. Aliás, no mandato anterior, foi objeto de pedido de aferição, por parte do Revisor Oficial de Contas, que confirmou a metodologia utilizada e o rigor das fórmulas aplicadas pelos serviços.*

Nesse sentido, iremos continuar a utilizar esta metodologia de trabalho e o pedido do empreiteiro para fazer a revisão de preços continuará a ser feito diretamente aos serviços da Divisão de Investimentos Municipais.

Relativamente ao cabimento orçamental, se não está apenso aos documentos, deveria estar e, como tal, vou mandar verificar.

Reitero que este tipo de processos será sempre instruído nestes termos. Qualquer documento complementar que os senhores Vereadores do Partido Socialista queiram consultar, podem pedi-lo.”

14-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

15-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, às onze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

A Secretária,